LEI Nº 3.044 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 88.350,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.1.115– Ampliação UBS Carlos Vicente di Santi

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 88.350,00

Fonte 05 – Tranferência e Convênios Federais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor R$ 88.350,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal